



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

118
INDICAÇÃO Nº ____/2026

O Vereador **Sidnei Pereira Silva**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta a seguinte INDICAÇÃO para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal.

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 30
ORDINÁRIA
EM 29/9/26
PRESIDENTE

ENCAMINHAR
Instituição do Programa Municipal de
Teleassistência à Pessoa Idosa no Município
de Nanuque-
Para: 29/9/26

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Proponho ao Poder Executivo a criação do Programa Municipal de Teleassistência à Pessoa Idosa, destinado a promover o acompanhamento remoto e a facilitar o atendimento de pessoas idosas em situações de urgência, emergência ou vulnerabilidade.

Considera-se teleassistência o serviço de comunicação remota que permita à pessoa idosa solicitar auxílio e acionar seus contatos de referência ou os serviços públicos competentes.

O serviço é destinado a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que residam sozinhas ou permaneçam habitualmente sem companhia; possuam mobilidade reduzida, limitações funcionais ou condições de saúde que aumentem o risco de acidentes; não disponham de rede familiar ou comunitária de apoio; ou se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

A teleassistência possibilita que a pessoa idosa solicite auxílio de maneira rápida em situações como quedas, acidentes domésticos, problemas de saúde ou outras ocorrências que coloquem em risco sua segurança.

A Secretaria de Saúde saberá conduzir o programa, dentro das normas do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2026.

Sidnei Pereira Silva (PSB)
Vereador- autor